SENTENÇA

PROCESSO:	**00012336.989.20-7**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (CNPJ 55.356.653/0001-08) ○ Advogados: Jose Americo Lombardi, OAB/SP nº 107.319, Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP nº 124.850 e Aline Grazielle Fleitas Cano, OAB/SP nº 351.475
CONTRATADA:	• M Consultoria e Soluções em Processos e Tecnologia Ltda. (CNPJ 11.549.236/0001-06)
INTERESSADOS:	• Nelson Roberto Bugalho (CPF ***.603.898-**) ○ Advogado: Silvia Helena Ferreira de Faria Negrão, OAB/SP nº 114.003 • Luiz Abel Gomes Brondi (CPF ***.303.878-**)
ASSUNTO:	**Acompanhamento de Execução Contratual** - Licitação: Pregão Presencial n° 182/2019. Contrato n° 510/2019, assinado em 29/11/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em modernização e centralização do atendimento presencial, no âmbito do projeto de modernização administrativa.
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-05
PROCESSO PRINCIPAL:	00012021.989.20-7

RELATÓRIO

Em exame, o **Acompanhamento da Execução Contratual** referente ao Contrato nº 510/2019, celebrado em 29/11/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e a empresa M Consultoria e Soluções em Processos e Tecnologia Ltda., cujo objeto consistiu na contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em modernização e centralização do atendimento presencial, no âmbito do projeto de modernização administrativa.

O Contrato nº 510/2019, o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Presencial nº 182/2019 —, bem como o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IBXS-EY0K-7GQG-5BLL

Termos Aditivos, foram julgados regulares, com recomendação, por esta E. Corte de Contas.

No que se refere ao acompanhamento da execução contratual tratado nestes autos, a Fiscalização elaborou sete relatórios, relativos à visita nº 1 (evento nº 9.6), realizada em 20/08/2020; à visita nº 2 (evento nº 33.6), realizada em 26/04/2021; à visita nº 3 (evento nº 40.4), realizada em 26/07/2021; e à visita nº 4 (evento nº 51.2), realizada em 23/11/2021. Informou que a análise da execução ocorreu de forma remota, em razão das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19, consignando que, nas três primeiras visitas, não foram constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, o qual se mostrou quantitativa e qualitativamente em conformidade com as cláusulas contratuais.

Quanto à visita nº 4, a Fiscalização registrou que requisitou à Contratante os documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, bem como aqueles relativos aos Termos Aditivos não encaminhados tempestivamente a esta Corte, em descumprimento ao art. 99 das Instruções nº 01/2020, sem que houvesse atendimento, o que prejudicou a análise remota da execução.

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e o Sr. Nelson Roberto Bugalho, ex-Prefeito Municipal, foram regularmente notificados para apresentação da documentação solicitada pela Fiscalização.

Relativamente às visitas nº 5 (evento nº 119.14), realizada em 18/10/2022; nº 6 (evento nº 128.13), realizada em 03/07/2023; nº 7 (evento nº 139.11), realizada em 26/02/2025; e nº 8 (evento nº 152.5), realizada em 28/11/2025, não foram constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, o qual se apresentou quantitativa e qualitativamente em conformidade com as cláusulas contratuais.

Encaminhados os autos ao douto Ministério Público de Contas, retornaram sem manifestação, por não terem sido selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2014 (evento nº 155.1).

É o relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IBXS-EY0K-7GQG-5BLL

DECISÃO

Os autos tratam do Acompanhamento da Execução Contratual referente ao Contrato nº 510/2019, celebrado em 29/11/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e a empresa M Consultoria e Soluções em Processos e Tecnologia Ltda.

No mérito, a matéria comporta aprovação, uma vez que a Fiscalização consignou o integral cumprimento do objeto contratual pela Contratada, em conformidade com as disposições editalícias, bem como com os quantitativos e prazos pactuados.

Posto isso, **CONHEÇO** do Acompanhamento da Execução Contratual referente ao Contrato nº 510/2019.

Sem prejuízo, **RECOMENDO** à Origem que adote providências destinadas a assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações de encaminhamento documental a esta E. Corte de Contas, nos termos das Instruções vigentes, com o aprimoramento de seus controles internos, a fim de evitar a reincidência da impropriedade apontada.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao Arquivo.

Gab.VAP, 09 de fevereiro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IBXS-EY0K-7GQG-5BLL